



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



DECRETO Nº 040/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre o retorno híbrido das aulas da rede pública deste município e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, com fulcro no art. 196 da Constituição Federal;

Considerando que é dever do Estado garantir proteção da saúde do cidadão, nos moldes esculpidos no artigo 196 da Constituição Federal de 1988, tutelando a vida como o bem jurídico de maior valor;

Considerando ainda que o município de São Valério – TO, mostra-se preocupado quanto a garantia da ordem pública e do bem estar social, sempre zelando pelo bem estar e saúde de seu povo, buscando novas formas de enfrentar os desafios impostos pelo cenário de crise mundial político/sanitária;

Considerando visível diminuição dos casos de COVID-19 neste município, bem como, a necessidade de retorno a vida normal;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica, no dia 29/SET/2021, autorizado o retorno das aulas e de todas as atividades educacionais nas unidades escolares da Rede Pública de ensino deste Município, em sistema de rodízio de estudantes e com ensino híbrido, e ainda envio de material impresso com conteúdo educacional a todos os alunos, para que os mesmos não fiquem ainda mais prejudicados com possível perda do ano letivo.

Parágrafo Único: O prazo deste artigo é por tempo indeterminado e de acordo com a necessidade e conveniência da administração pública, e segundo os próximos boletins oficiais emitidos pelos órgãos de saúde do país, deste Estado ou Município, pela OMS (Organização Mundial de Saúde), podendo ser revisto ou modificado a qualquer tempo.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO, aos 29 dias do mês de Setembro de 2021.

Olímpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que publiquei nesta data o referido documento no placar oficial desta Prefeitura.

Emerson de Castro Ferraz
Secretário de Administração